



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

7

LEI Nº 4.825

Altera disposições da Lei nº 4.627, de
07 de dezembro de 1989 (Aquarela Modas)

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que
lhe confere o art. 81, § 1º, da Lei Orgânica do Município,
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - No artigo 1º da Lei nº 4.627,
de 07 de dezembro de 1989, onde se lê: sra. Benedita Lídia C.
de Oliveira, leia-se: Maria Antonieta Elias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Poços de Caldas, 28 de dezembro de 1990


WALDEMAR ANTONIO LEMES FILHO
PRESIDENTE

PUBLICADA NO "JORNAL DA CIDADE", EDIÇÃO Nº 424, de 03 / 01 / 91.